



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.289 , de 22 / 04 / 04

Processo nº: 36.833

PROJETO DE LEI Nº 8.637

Autor: SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

Ementa: Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO AUXILIAR DE ENFER-
MAGEM" (14 de maio).

Emenda 1

Arquive-se.

Almanfidi
Diretor
30/04/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 36.833
CJR

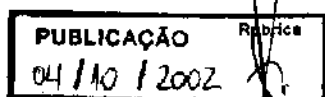
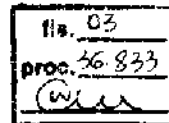
Matéria: PL nº. 8.637	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. M. M. P. S.</i> Diretora Legislativa 25/09/2002	CJR CECET	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>W. M. M. P. S.</i> Diretora Legislativa 01/10/2002	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 01/10/02	☒ favorável ☐ contrário Relator 01/10/02
À CECET. <i>W. M. M. P. S.</i> Diretora Legislativa 01/10/2002	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 01/10/02	☒ favorável ☐ contrário Relator 01/10/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Ofício <i>1385</i> (fls. 12/25) À Consultoria Jurídica. <i>W. M. M. P. S.</i> Diretora Legislativa 22/07/2003
--



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

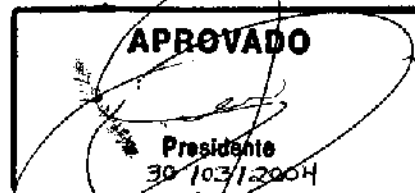
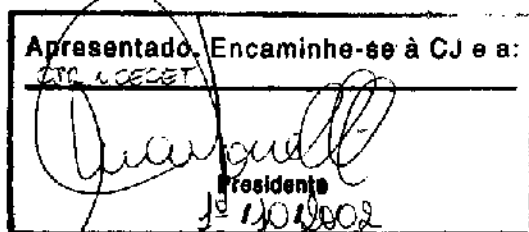


PP 1.039/02

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

036833 SET 02 25 E 9 25

PROTUCOLO GERAL



PROJETO DE LEI Nº. 8.637

(da Vereadora Silvana Cássia Ribeiro Baptista)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM” (14 de maio).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “DIA DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM”, a ser comemorado anualmente no dia 14 de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25.09.2002

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



(PL nº. 8.637 - fls. 2)

Justificativa

A profissão do Auxiliar de Enfermagem é de suma importância, muitas vezes, porém, é ignorada pelos pacientes.

Em seu trabalho diário esse profissional auxilia o enfermeiro em atividades de baixa complexidade tais como: aplicação e troca de curativos de pequeno porte, colheita de material laboratorial de baixa complexidade, reparação pré-operatória, acompanhamento de paciente pós-alta, dosagem de medicamentos, controle de peso e medidas, instalação de oxigênio, nebulização e vaporização, retirada de pontos, assessora o paciente incapaz em suas atividades de higienização e troca de roupas, entre outras.

Assim sendo, escolhemos o dia 14 de maio, quando se realiza a semana de enfermagem, para agradecer esta laboriosa classe.

Diante do exposto, buscamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do referido projeto de lei.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.660**

PROJETO DE LEI Nº 8.637

PROCESSO Nº 36.833

De autoria da Vereadora **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, o presente projeto institui e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM" (14 de maio).

A propositura encontra sua justificativa às fls.

4.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que busca alterar norma legal local – Lei 2.376, de 21 de novembro de 1979 – para instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Auxiliar de Enfermagem", a ser comemorado em 14 de maio, intento que somente poderá se dar através de lei. Nesse sentido a proposta é perfeita, não merecendo mais qualquer reparo. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Além da Comissão de Justiça e Redação deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 26 de setembro de 2002.

[assinatura]
JOÃO JAMPALLO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.833

PROJETO DE LEI Nº 8.637, da Vereadora **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM" (14 de maio).

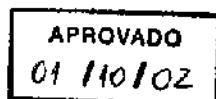
PARECER Nº 938

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I e art. 45 - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da leitura do estudo apresentado pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 6.660, de fls. 5, que subscrevemos na totalidade.

A natureza legislativa do texto é incontestável, eis que objetiva alterar norma legal local, a saber: Lei 2.376/79, para instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Auxiliar de Enfermagem", a ser comemorado anualmente em 14 de maio, o que somente pode se dar através de lei situada no mesmo nível de hierarquia daquela. Portanto, não vislumbramos, impedimentos incidentes sobre a pretensão.

Concluimos, em razão dos argumentos oferecidos, votando favorável à tramitação do projeto.

É o parecer.



DURVAL LOPES ORLATO

JOSÉ ANTONIO KACHAN

Sala das Comissões, 1º.10.2002.

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

FELISBERTO NEGRI NETO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 36.833

PROJETO DE LEI Nº 8.637, da Vereadora **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM" (14 de maio).

PARECER Nº 944

Com o projeto em destaque objetiva-se consagrar o dia 14 de maio à categoria profissional dos Auxiliares de Enfermagem, e para tanto busca-se instituir e incluir essa data alusiva no Calendário Municipal de Eventos.

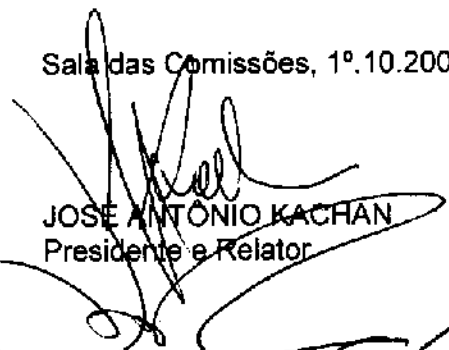
Ao analisarmos a pretensão inserta na presente iniciativa permitimo-nos subscrever na totalidade os argumentos oferecidos pelo nobre autor, constantes da justificativa de fls. 4 que busca enaltecer o trabalho exercido diariamente pela categoria, que presta relevante serviço à população, intento que conta com o nosso total apoio.

Esta Comissão, conclui seu juízo consignando voto favorável à aprovação da matéria.

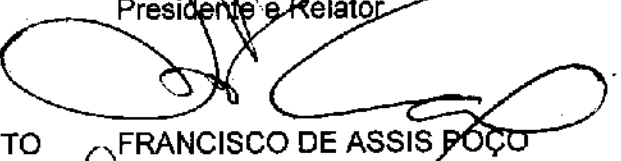
É o parecer.

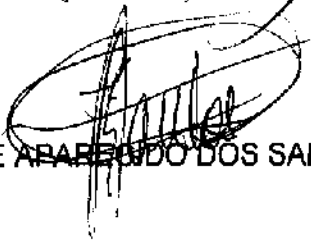


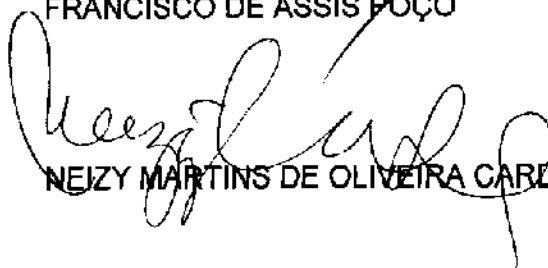
Sala das Comissões, 1º.10.2002.


JOSE ANTÔNIO KACHAN
Presidente e Relator


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO


FRANCISCO DE ASSIS POÇO


JOSE APARECIDO DOS SANTOS

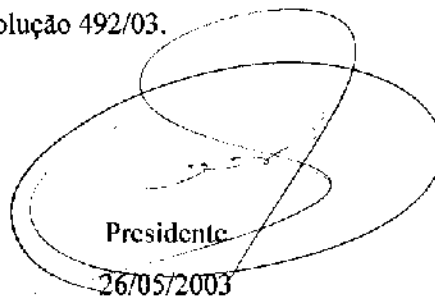

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



Proc. 36.833

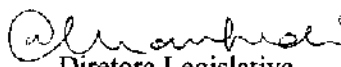
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Reencaminhem-se os autos do Projeto de Lei 8.637 à Consultoria Jurídica da Casa para manifestação, em virtude da Resolução 492/03.


Presidente
26/05/2003

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


Diretora Legislativa
26/05/2003



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.421

Em decorrência de Despacho da Presidência, retornam a esta Consultoria Jurídica os Projetos de Lei nºs 7.923; 8.116; 8.265; 8.427; 8.447; 8.508; 8.509; 8.524; 8.531; 8.552; 8.554; 8.561; 8.591; 8.608; 8.611; 8.633; 8.634; 8.635; 8.637; 8.650; 8.655; 8.663; 8.664; 8.665; 8.668; 8.690; 8.757; 8.764; 8.767; 8.768; 8.779; 8.790; 8.797; 8.802 e 8.806, relativos a instituição e inclusão, no Calendário Municipal de Eventos de data e/ou atividade comemorativa.

A entrada em vigor da Resolução nº 492, de 20 de maio de 2003, publicada na Imprensa Oficial do Município na edição de 23 de maio de 2003, que altera o Regimento Interno, para condicionar a apresentação de projeto que institui data comemorativa, em nosso ver não atinge os projetos aptos, que detêm o seu direito de serem apreciados pelo soberano Plenário. Com efeito, a nova resolução somente passa a vigorar a partir de sua publicação, não atingindo casos pretéritos.

Todavia, há que se atentar para o espírito da nova norma, que busca regular com critério a instituição de datas comemorativas. Sugerimos à Presidência que, através de gestão política com os vereadores, envidem esforços no sentido de se adequar os projetos enumerados às novas regras, a fim de que a resolução editada não seja letra morta para os aproximados 35 casos.

Outrossim, requer-se, neste ato, a juntada de cópia desta análise nos respectivos processos legislativos.

É essa a orientação.

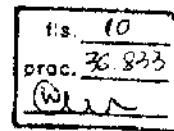
S.m.c.

Jundiaí, 27 de maio de 2003.


JOÃO JAMPAURO JÚNIOR
Consultor Jurídico



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 06.03.94

Em 10 de junho de 2003.

Exma. Sra.

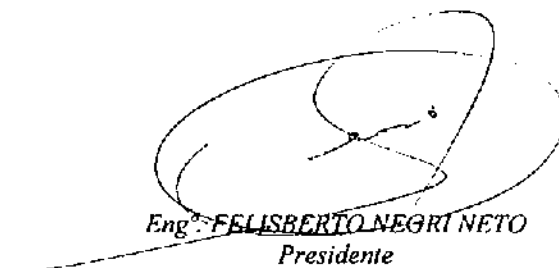
Vereadora **SÍLVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**
JUNDIAÍ - SP

Tramita nesta Casa, de autoria de V.Exa., 1 (um) Projeto de Lei que institui data comemorativa, sendo ele:

PROJETO DE LEI 8.637 - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM" (14 de maio).

Considerando que, com a recente alteração do Regimento Interno, por força da Resolução 492/03 (anexo) e, em virtude do Despacho 1.421 da Consultoria Jurídica (anexo), tal projeto precisará se adequar à nova norma para que possa ser votado, e para isso, solicito a V.Exa. providenciar no prazo de 30 dias, a contar do recebimento deste, o disposto no novo art. 190-A (anexo) do Regimento Interno. Expirado referido prazo sem a necessária instrução, a Mesa submeterá ao Plenário requerimento para arquivamento da matéria.

Agradecendo sua pronta atenção, apresento, mais, os meus respeitos.



Eng.º **FELISBERTO NEGRI NETO**
Presidente



Diretoria Administrativa

FOLHA DE CARGA DE VEREADORES

DOCUMENTO: Ofício a respeito dos projetos de lei que instituem datas comemorativas (projetos de regulamentação).

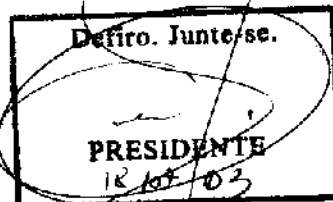
VEREADOR	DATA	HORA	ASSINATURA
ANA VICENTINA TONELLI			
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO			
ANTONIO GALDINO			
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA			
DURVAL LOPES ORLATO			
FELISBERTO NEGRI NETO			
FRANCISCO DE ASSIS POÇO			
IVAN PERINI	17/6/03	7:50h	
JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	17/6/03		
JOÃO DA ROCHA SANTOS	17/6/03		
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	17/06/03		
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI			
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	17/06/03		
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	17/6/03		
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA			
MAURO MARCIAL MENUCHI			
NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	17/6/2003		
ORACI GOTARDO			
SÉRGIO DUTRA			
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	17/06/03		
SÍLVIO ERMANI	17/06/03		



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº

1.385

JUNTADA de documentos aos autos do PROJETO DE LEI Nº. 8.637, da Vereadora SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM" (14 de maio).



REQUEIRO à Presidência, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, JUNTADA de documentos aos autos do PROJETO DE LEI Nº. 8.637, de minha autoria, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM" (14 de maio), bem como o encaminhamento à Consultoria Jurídica para nova manifestação.

Sala das Sessões, 17/07/03

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 7.892

Autoriza convênio com Tableau S/C de Ensino Ltda., para estágio de alunos do curso de Auxiliar de Enfermagem.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de abril de 2001 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com a Tableau S/C de Ensino Ltda., convênio para a admissão de alunos, na qualidade de estagiários, aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas as normas estabelecidas e os termos do instrumento que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O estágio objetiva a complementação da aprendizagem, em termos de treinamento prático, para alunos regularmente matriculados no curso profissionalizante de Auxiliar de Enfermagem, ministrado no COLÉGIO.

Art. 3º. A realização de estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a Prefeitura, com interveniência obrigatória da instituição de ensino, observado o número máximo de 700 (setecentos) alunos.

Art. 4º. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer espécie, podendo o estagiário ser dispensado a qualquer momento.

Art. 5º. O estágio terá duração de 13 (treze) meses, observadas as seguintes condições:

I - de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 12:00 horas ou das 12:00 às 17:00 horas;

II - carga horária de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 6º. Ao estagiário que houver demonstrado aproveitamento durante o estágio, através de verificação de assiduidade e desempenho, será conferido certificado que lhe servirá de título para os concursos públicos dos órgãos da Administração Municipal.

Art. 7º. Aos alunos admitidos em estágio não se aplicam os dispositivos atinentes aos regimes próprios dos servidores públicos municipais, não lhes contando, para quaisquer efeitos, o tempo de serviço prestado nessa qualidade, nem se lhes estendendo quaisquer direitos ou vantagens, salvo os expressamente previstos nesta lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de abril de dois mil e um (03.04.2001).

ANA TONELLI
Presidente

Área de saúde é boa opção profissional

O Colégio Tableau oferece cursos de auxiliar e técnico de enfermagem e radiologia com estágio

O mercado de trabalho está, a cada dia, necessitando de novos profissionais qualificados, e que saibam aplicar toda a teoria adquirida em cursos profissionalizantes.

Entre as áreas em expansão está o setor de saúde. Hospitais, clínicas, centros esportivos e empresas em geral estão à procura de técnicos e auxiliares de enfermagem e radiologia.

Na cidade de Jundiaí, o Colégio Tableau possui a pro-

cupação em atender as necessidades do mercado de trabalho da região, oferecendo cursos profissionalizantes na área de saúde, de forma que os trabalhadores encontrem novas opções de trabalho, como também a população possa, cada vez mais, ser atendida da melhor maneira nos centros de saúde.

Segundo Tânia Mussi Maia, diretora do Colégio Tableau, o setor de enfermagem está se aperfeiçoando cada vez mais.

Com o avanço tecnológico, o profissional da saúde deve estar preparado para atuar com

os equipamentos que objetivam cuidar do paciente.

Ainda segundo ela, hoje, para este profissional trabalhar em uma UTI ou em um Centro Cirúrgico, é necessário ter conhecimentos específicos não só do cuidado com o doente, mas também do manuseio do equipamento que está ligado ao paciente.

O curso Técnico de Enfermagem oferece este conhecimento, dando condições

ao profissional para atuar de forma a oferecer a maior qualidade no atendimento. Até pouco tempo atrás o aluno fazia o curso de Auxiliar de Enfermagem com duração de 13 meses e o estava pronto para atuar na área de saúde.

Atualmente, diz Tânia, percebe-se que já se faz necessário ao Técnico de Enfermagem para conquistar uma melhor colocação profissional.

Para aquele que possui apenas Ensino Fundamental, a opção após obter o diploma de auxiliar de enfermagem é fazer a especialização de Auxiliar de

Enfermagem do Trabalho para atuar em ambulatórios de indústrias, supermercados, etc. O profissional Auxiliar de Enfermagem do Trabalho atende aos funcionários e visitantes dando orientações de saúde prevenindo contra doenças infecto-contagiosas, cuidando de sintomas rotineiros diagnosticados pelo médico, atuando diretamente com a prevenção de acidentes de trabalho. O curso de especialização em Enfermagem do Trabalho tem duração de quatro meses.

Ainda segundo a diretora Simone, a área de saúde é extremamente dinâmica e inovadora, o profissional que faz um curso e não busca conhecimentos novos fica desatualizado, inoperante e fraco para atuar neste mercado tão globalizado, em que a cada dia chega aos hospitais um equipamento mais moderno, com maior capacidade para salvar, diagnosticar ou cuidar de



O Colégio Tableau possui cursos voltados à área de saúde

vidas humanas.

O curso de técnico em Radiologia Médica capacita os estudantes para trabalhar em toda área de diagnóstico por imagem. Além da formação básica para radiologia convencional, ele irá proporcionar acesso a outras áreas de atuação como radiologia industrial, tomografia computadorizada,

ressonância magnética nuclear, ultrassonografia, mamografia e densitometria óssea.

O curso de técnico em Radiologia Médica capacita os estudantes para trabalhar em toda área de diagnóstico por imagem. Além da formação básica para radiologia convencional, ele irá proporcionar acesso a outras áreas de atuação como radiologia industrial, tomografia computadorizada,

ressonância magnética nuclear, ultrassonografia, mamografia e densitometria óssea.

SERVIÇO

Colégio Tableau
Rua Dr. Leonardo
Cavalcanti, 380 - Centro
tel.: 434-1444



As aulas são baseadas no desenvolvimento científico aos alunos



No laboratório, alunos praticam técnicas aprendidas

Seja um profissional no setor da Saúde

O Colégio Tableau está com matrículas abertas para os cursos de auxiliar e técnico de enfermagem

Num mercado que exige cada vez mais qualificação, o ideal é arregalar as mangas e ir à luta. Buscar por meio da escolaridade a realização profissional e financeira é o objetivo que muitos procuram alcançar.

O Colégio Tableau — Centro de Educação e Saúde — pode ser o trampolim para o sucesso profissional. O Colégio está iniciando em agosto as primeiras turmas para auxiliar e técnico de enfermagem. Para participar do curso de auxiliar de enfermagem o candidato precisa ter 18 anos completos e ter concluído o 1º grau.

Os alunos do Colégio Tableau farão estágio nos melhores hospitais da região

O curso dura 13 meses e o aluno conta com a parte teórica e estágio nos melhores hospitais conveniados, com aulas no período da manhã ou noite. Segundo

Renato Cunha Campos, sócio-proprietário, o aluno assim que terminar o curso já pode tra-

balhar. "O profissional receberá uma franquia provisória liberada pelo Coren (Conselho Regional de Enfermagem) habilitando-o a devolver suas funções", comenta.

Já os interessados em fazer o curso em técnico de enfermagem precisam seguir alguns

pré-requisitos: 18 anos, colegial completo e o curso de auxiliar de enfermagem. O técnico de enfermagem tem a duração de 12 meses, com aulas somente aos sábados — das 8 às 13 horas. O estágio é feito dentro da disponibilidade de cada estudante.

As aulas serão ministradas por profissionais capacitados com formação superior em Enfermagem, que passarão aos alunos todos os conceitos e ética da profissão. Os alunos terão a oportunidade de adquirir todo o know-how, conhecimento da profissão e material didático da própria escola.

O Tableau possui um corpo docente que abrirá as portas para que os alunos obten-



Renato afirma que 80% dos alunos consegue arrumar colocação no mercado

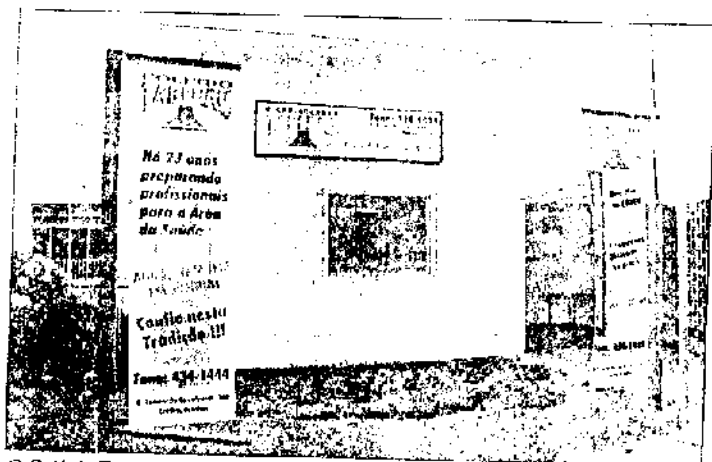
ham sucesso na nova carreira escolhida.

Nesta quinta-feira, dia 29, o Colégio Tableau oficializa as suas atividades para atender a toda Jundiaí e região. Para maiores

informações, o Colégio, no mês de junho, estará aberto das 8 da manhã às 20h30. No mês de agosto, início das aulas, estará aberto das 7h30 às 22h30.

SERVIÇO

Colégio Tableau — Centro de Educação em Saúde
rua Leonardo Cavalcanti, 360,
Centro, Jundiaí
Tel.: 434-1444



O Colégio Tableau está iniciando as primeiras turmas de enfermagem em agosto

específica s/c Ltda.

DIVISÃO EXECUTIVA

CONTADOR

Nossa cliente, multinacional alemã, procura profissional acima, para atuar na cidade de Itupeva - SP.

O candidato ideal, deverá ter 30 a 40 anos, curso superior completo, CRC, dominar toda a rotina contábil, conversão de balanço em US\$ (FASB) e conhecimentos de inglês.

Os interessados deverão entrar em contato pelo fone
(0XX11) 881-7388, falar com Rosely.



CAMINHADA "AGITA MAMÃE"

HPS
Saúde

O **HPS Saúde**, sempre ao lado da comunidade, estará promovendo no próximo dia 8 de outubro a

"CAMINHADA AGITA MAMÃE"

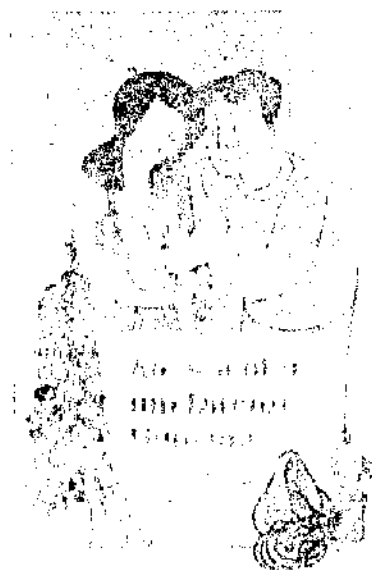
Traga sua família e amigos. Vamos fazer uma marcha em prol da saúde de nossas crianças.

Data: 08/10/2000

Horário: a partir das 8h30

Local da Saída: Centro Esportivo José Brenna
Sororoca - Av. União dos Ferroviários s/nº.





SEMANA MUNDIAL DE AMAMENTAÇÃO

01 à 07 DE OUTUBRO DE 2000

A Semana Mundial da Amamentação é uma iniciativa da Aliança Mundial de Ação em Aleitamento Materno (WABA), e vem sendo comemorada no mundo todo desde 1992, representando um esforço a mais para a promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno.

Em 2000, o tema que unificará mundialmente a Campanha é "AMAMENTAR É UM DIREITO HUMANO".

Esta Campanha tem como objetivo conscientizar a comunidade em geral, para que percebam a amamentação como parte dos direitos humanos, assim como o direito a alimentação, a saúde e ao prazer.

Informe-se sobre a programação das atividades e participe!

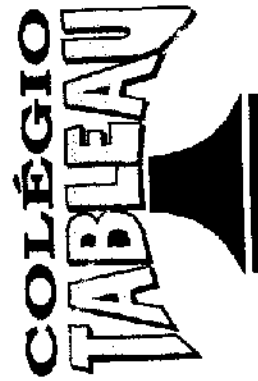


Parceira Oficial



Grupo
**NOTRE DAME
INTERMÉDICA**

**Evento Comemorativo pelo
Dia da Enfermagem
10 e 11 de Maio/2001
Participe!**

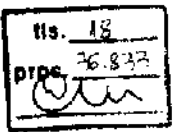


**R. Leonardo Cavalcanti, 360
Centro/Jundiá • Fone: 4521-1444
www.colegiotableau.com.br**



Comissão

**1ª Semana de Enfermagem
Colégio Tableau Jundiá**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ofício 26/00-VE.

Jundiaí, 17 de fevereiro de 2000.

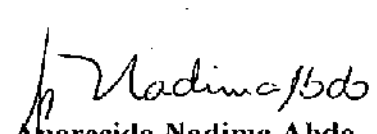
Ao
Colégio Tableau
A/C. Enfermeira Érica Pin Pereira

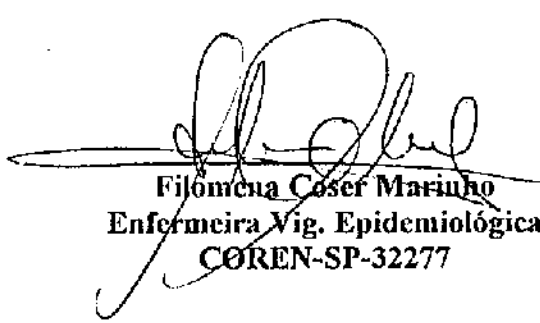
Queremos agradecer a todos os profissionais dessa instituição que participaram da Campanha de Vacinação contra a Febre Amarela realizada no último dia 5 de fevereiro. Sabemos que esse dia ficará marcado na memória de todos. Parabéns pelo grande esforço dispensado à nossa população.

Atenciosamente


Dr. Júlio César de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde


Miguel Haddad
Prefeito Municipal


Aparecida Nadima Abdo
Enfermeira Resp. Vig. Epidemiológica
COREN-SP-37607


Filomena Coser Marinho
Enfermeira Vig. Epidemiológica
COREN-SP-32277

Pela saúde dos caminhoneiros



Com um projeto voltado exclusivamente para os caminhoneiros, a AutoBAN está realizando mensalmente, na última terça-feira de cada mês, um programa de saúde especial para os caminhoneiros que trafegam pelas rodovias Anhangüera e Bandeirantes.



Batizado de VidaBAN, o programa é realizado em bases montadas em postos de serviço ao longo de uma das rodovias, com toda a infraestrutura necessária para desenvolver diversas atividades de avaliação de condições físicas e exames de saúde focados nos motoristas de caminhões e carretas. Todas as atividades programadas pela AutoBAN são gratuitas e fazem parte do Programa de Qualidade de Vida da Em-

presa. O objetivo do projeto é conscientizar os caminhoneiros quanto à necessidade de melhorar sua qualidade de vida.

As atividades incluem avaliação psicológica, cardíaca e de acuidade visual, pressão arterial, peso e altura e distúrbios do sono. Também são realizados exames de glicemia e avaliação odontológica básica, além de serviços gratuitos de corte de cabelo.

Em duas edições, o programa já atendeu a cerca de 250 motoristas. De acordo com o médico de Trabalho da AutoBAN, Sérgio de Souza Ferreira, o que mais chamou a atenção nesses dois eventos foi a aceitação e adesão imediata por parte dos caminhoneiros. "Eles demonstraram interesse em conversar com a gente, receber informações básicas sobre saúde e qualidade de vida", destaca.

Os caminhoneiros, após a avaliação médica, recebem orientações básicas de como proceder caso seja detectado algum problema nos exames. De acordo com os resultados obtidos a partir das duas avaliações já realizadas, o maior risco detectado entre os participantes do programa é o cardiovascular, com grande incidência de casos de hipertensão, obesidade, tabagismo, sedentarismo, colesterol alto e diabetes.

Entre as atividades que mais atraem os caminhoneiros figuram os testes de avaliação de aptidão física e de técnicas de administração de estresse, onde são passadas noções de controle de tensão. Palestras sobre Aids e DST (doenças sexualmente transmissíveis), além de técnicas de primeiros socorros, também despertam o interesse dos participantes.

O programa conta com o apoio, entre outras empresas e instituições, do Centro Brasileiro de Informação, Instituto do Sono, Procon, Clube Mimar, Escola de Ciências, Perspectiva, Associação e Consultoria em Qualidade de Vida, Associação Postos, Rodovias, Empresa e Saúde, SCS, SENAI, Centro Cognitivo de Controle de Qualidade, Colégio Odontológico e WB Medicina Geral, entre outros.

Para confirmar datas e locais dos próximos eventos, basta ligar no serviço Disque AutoBAN (0800 - 55 55 50).



CONVITE

O Colégio Tableau de Jundiaí, tem a grata satisfação de convidá-los para o evento comemorativo ao dia da enfermagem, com as seguintes palestras:

LOCAL: Câmara Municipal de Jundiaí

DATA: 11 de Maio de 2.001

HORÁRIO: 19:30 h.

PROGRAMA:

19:30 - ABERTURA

Diretora do Colégio Tableau
TÂNIA MUSSI MAIA

**19:35 - Assessora Pedagógica e Coordenadora de Enfermagem
do Colégio Tableau
SIMONE SAVAREGO**

**19:50 - A IMPORTÂNCIA DO AUXILIAR E TÉCNICO DE ENFERMA-
GEM NA SAÚDE OCUPACIONAL
Dr. Conrado de Assis Ruiz – Médico Coordenador de
Saúde Ocupacional – Unimed – Jundiaí.**

**20:40 - A IMPORTÂNCIA DA ENFERMAGEM NA SAÚDE COLETIVA DE
JUNDIAÍ – Enfermeira Filomena Coser Marinho - responsável
pelos Imunobiológicos – Vigilância Epidemiológica de
Jundiaí.**

**21:30 - A QUALIDADE NO TRATAMENTO DE PACIENTES ONCOLÓGICOS
Enfermeira Lusângela J.N. Massagli – Coordenadora
da Unidade Ambulatorial de Quimioterapia – CLEMED –
Jundiaí.**

21:40 - ENCERRAMENTO

TEMAS E SEMINÁRIOS NO COLÉGIO TABLEAU

DATA DO EVENTO: 09/05/2001

- 01-) **A ARTE DO CUIDAR**
Profª Adriana Caron – (Aux. Enf. PROFAE)
- 02-) **ENFERMAGEM X TECNOLOGIA**
Prof. Alexandre Gatti - – (Téc.- A/01)
- 03-) **ASSISTÊNCIA DOMICILIAR NA ENFERMAGEM**
Profª Cinara Fredo - (Aux. Enf.- F – G/00)
- 04-) **DIREITOS E DEVERES DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM**
Profª Sulete Jaci Piacentini - (Aux. Enf. - C/01)
- 05-) **SAÚDE MENTAL – REINTEGRAÇÃO DO PACIENTE PSIQUIÁTRICO**
Profª Mª Madalena C. Cruz - (Aux. Enf. - E/00)

TEMAS E SEMINÁRIOS NO COLÉGIO TABLEAU

DATA DO EVENTO: 10/05/2001

- 01-) **HUMANIZAÇÃO NA ÁREA DA ENFERMAGEM**
Profª Claudia Mª Cantalino de Oliveira - (Aux.Enf. B/01)

- 02-) **BIOÉTICA X ENFERMAGEM**
Profª Cleide Mary Souza Marques - (Aux.Enf. A/01)

- 03-) **DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. UMA INOVAÇÃO!**
Prof. José Gonçalves Dias - (Radiologia A/01)

- 04-) **A ENFERMAGEM NA RADIOLOGIA**
Prof. Marcos Antônio Nogueira - (Radiologia B/01)

- 05-) **MITOS E VERDADES**
Profª Silvia Gislene de Oliveira - (Radiologia C/01)

PARTICIPAÇÃO DO COLÉGIO TABLEAU JUNDIAÍ, NOS EVENTOS IMPORTANTES DA CIDADE DE JUNDIAÍ E REGIÃO, NOS MESES DE JULHO, AGOSTO DE 2001.

O Colégio Tableau Jundiaí, participa dos Planos de Ação da Secretaria de Saúde do Município de Jundiaí e Região, com presença dos seus alunos, professores, coordenação e direção.

1. Participação do Colégio Tableau na VI Campanha Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho do Jornal de Jundiaí, realizada na semana dos dias 23 a 27/07/2001.
2. Participação do Colégio Tableau no II programa de prevenção em saúde da AUTO BAN, no POSTO CASTELO, região de LIMEIRA. Este evento ocorreu dia 31/07/2001.
3. Presença do Colégio Tableau Jundiaí no Aterro Sanitário. (04/08/2001).
4. Presença do Colégio Tableau Jundiaí na palestra na Câmara Municipal, sobre Poliomielite no dia 16/08/2001.
5. Participação do Colégio Tableau Jundiaí, na Feira de Saúde e Segurança do Trabalho dia 17/08/2001, no Expo Center Imigrantes.
6. Realização do Curso Livre, Técnicas de Aplicação de Injeção no Colégio Tableau Jundiaí (inédito na região), nos dias 07, 08/08/2001.
7. Realização do Curso de Cálculo de Medicação, no nosso Colégio nos dias 07 e 14/07/2001.
8. Participação do Colégio Tableau Jundiaí na Campanha de Avaliação da Prática Alimentar no primeiro ano de vida, realizada no dia 25/08/2001. Setenta alunos(70) atuaram no Município de Jundiaí e trinta e três(33) no Município de Várzea Paulista.
9. Participação do Colégio Tableau Jundiaí, no III Programa de Prevenção em Saúde na cidade de Sumaré (Via Anhanguera), junto a AUTO BAN, no dia 28/08/2001.
10. Realização do Curso Livre, Atualização de Curativos, no dia 01/09/2001. Público alvo(postos de saúde de Jundiaí e Região e demais profissionais da área da saúde. Parcerias: Plascalp; Jhonson's; Ivete Bolos(confirmar) e Dimeso Distribuição S/A.

DIA DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM

I - O evento vem sendo realizado desde 2000, através dos alunos do Colégio Tableau;

II.a) – O Colégio Tableau é uma instituição de constituição legal, prova disso é o convênio feito com o Poder Público através do Projeto de Lei 7892/2000, anexo;

II.b) – Os alunos do Colégio Tableau prestam um serviço social à comunidade através de eventos como a Caminhada "Agita Mamãe", a Semana Mundial de Amamentação, participação na Campanha de Vacinação contra a Febre Amarela, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e outros eventos.

Toda última terça-feira do mês os alunos participam de um trabalho social em parceria com a AutoBAn, realizando um programa de saúde especial para os caminhoneiros que trafegam pelas rodovias Anhanguera e Bandeirantes.

As informações acima foram fornecidas pela Sra. Tânia Mussi Maia, diretora do Colégio Tableau.



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.462

Vem a esta Consultoria, em decorrência de deferimento da Presidência da Casa oposto no Requerimento nº 1.385, de fls. 12/25, datado de 18 de julho p.p., juntada de documentos aos autos do projeto de lei, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Auxiliar de Enfermagem" (14 de maio).

Entendemos que na questão em tela os autos estão bem instruídos, vez que foram juntados documentos que comprovam a realização de atividades envolvendo os auxiliares de enfermagem, promovidos pelo Colégio Tableau, e também devemos considerar este projeto não é alcançado pelas novas condições oriundas da entrada em vigor da Resolução 492/2003.

Outrossim, os documentos de fls. 24/25 registram os eventos relativos envolvendo os auxiliares de saúde realizados a partir do ano 2000, o que corrobora como elemento para que a matéria venha a prosperar, mesmo que possa a ela faltar algumas das exigências da resolução supra mencionada.

É o entendimento.

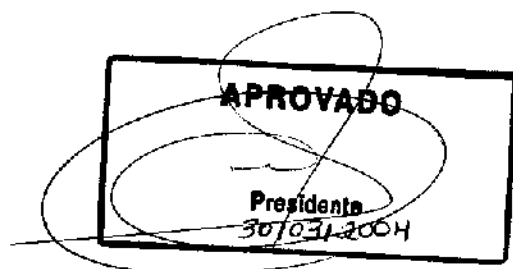
Jundiaí, 22 de julho de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico em exercício



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

lis. 22
proc. 90.892
<i>Alu</i>



EMENDA Nº. 1 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.637

Na ementa e no art. 1º.:

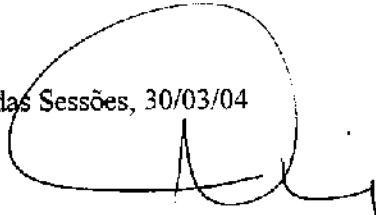
Onde se lê:

“DIA DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM”

Leia-se:

“DIA DO AUXILIAR E DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM”

Sala das Sessões, 30/03/04



SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº.	28
proc.	36.837
<i>[Handwritten signature]</i>	

Of. PR 03/04/206
proc. 36.833

Em 30 de março de 2004.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.637**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.


Eng.º FELISBERTO NEGRÍ NETO
Presidente

/ns



PROJETO DE LEI Nº. 8.637

PROCESSO Nº. 36.833

OFÍCIO PR Nº. 03/04/206

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 31/03/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *[Signature]*

RECEBEDOR: *[Signature]*

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em: 26/04/04

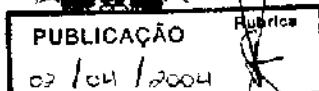
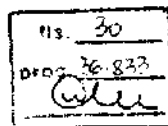
[Signature]
DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

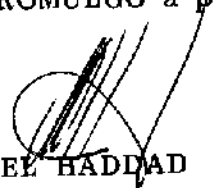
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 36.833

GP., em 22.04.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.637

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO AUXILIAR E DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**” (14 de maio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de março de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO AUXILIAR E DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**”, a ser comemorado anualmente no dia 14 de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de março de dois mil e quatro (30/03/2004).


Eng. FELISBERTO NEGRINETO
Presidente



EXPEDIENTE

Nº. 31
Proc. 36.833
Cler

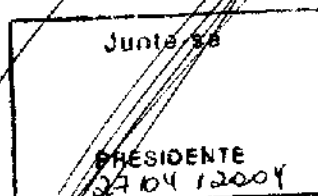
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 166/04
Processo nº 8.600-9/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 26/ABR/04 17:39 041229

Jundiaí, 22 de abril de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.637, bem como cópia da Lei nº 6.289, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1

Mod. 7



LEI Nº 6.289, DE 22 DE ABRIL DE 2.004

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DO AUXILIAR E DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**" (14 de maio).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de março de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA DO AUXILIAR E DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**", a ser comemorado anualmente no dia 14 de maio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quatro.

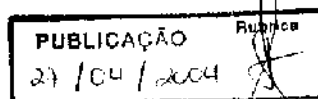
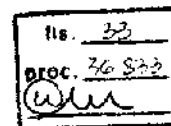
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sc.1



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI N° 6.289, DE 22 DE ABRIL DE 2004

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO AUXILIAR E DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM" (14 de maio).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de março de 2004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° - É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n° 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO AUXILIAR E DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM", a ser comemorado anualmente no dia 14 de maio.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos